

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

153032

ficha

01**Livro nº 2 - Registro Geral**

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 15, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO DEZZMAI II, situado à RUA CORONEL SILVA TELLES, nº 254, no PARQUE SÃO VICENTE, nesta cidade e comarca de São Vicente, possui a área privativa de 30,420 m²., área comum de 21,695 m²., perfazendo a área total construída de 52,115 m²., correspondendo-lhe no terreno uma coeficiente de proporcionalidade de 2,6074%.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 36-00325-0092-00254-015.

PROPRIETÁRIA:- ANDRÉ LUÍS BERTOLDO VIEIRA INCORPORADORA EIRELI, com sede em Santos/SP, na Rua Pernambuco, nº 74, bairro Gonzaga, inscrita no CNPJ sob nº 11.455.309/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 9/125.854, de 3 de fevereiro de 2015 e matrícula 146.004, de 3 de fevereiro de 2015, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 28 de outubro de 2016.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

Av. 1, em 28 de outubro de 2016.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 20 de outubro de 2016, para constar que a proprietária ANDRÉ LUÍS BERTOLDO VIEIRA INCORPORADORA – EIRELI, representada por André Luís Bertoldo Vieira, RG. 20.951.491-6-SSP/SP e CPF/MF nº 171.955.298-35, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 458.569

Av. 2, em 01 de março de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 3, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob 36-00325-0092-00254-015, conforme se verifica da certidão de valor venal emitida para o exercício de 2017, pelo Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 460.711

=CONTINUA NO VERSO=

R. 3, em 01 de março de 2017.

Por instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2017, na forma das Leis 4.380/64 e 11.977/09, a proprietária **ANDRÉ LUÍS BERTOLDO VIEIRA INCORPORADORA EIRELI**, representada por André Luis Bertoldo Vieira, já qualificados, **transmitiu o imóvel**, objeto desta matrícula, **por venda feita, a ARIANE LIMA HERMEL**, brasileira, solteira, maior, vendedora, CNH nº 05303266379-Detran/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 409.444.308-80, residente e domiciliada em Santos/SP, na rua Maria Patricia, nº 675, Santa Maria, e **SABRINA RODRIGUES DA SILVA MUNIZ**, brasileira, solteira, maior, vendedora, CNH nº 06030023676-Detran/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 085.231.899-55, residente e domiciliada nesta cidade, na rua dos Calungas, nº 298, casa A, Esplanada dos Barreiros, pelo valor de R\$195.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$11.544,88, refere-se a utilização de recursos oriundos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS das adquirentes.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 460.711

R. 4, em 01 de março de 2017.

Por instrumento particular referido no R. 3, as adquirentes **ARIANE LIMA HERMEL** e **SABRINA RODRIGUES DA SILVA MUNIZ**, solteiras, maiores, já qualificadas, **alienaram o imóvel**, objeto desta matrícula, **e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por Eric de Andrade dos Santos Pio, RG. 49.372.953-7-SSP/SP e CPF/MF sob nº. 389.780.898-60, para garantia da dívida de R\$175.500,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização PRICE e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 7,6600% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 7,9347% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$1.664,55, tem vencimento previsto para 14 de março de 2017 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$195.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 460.711

CONTINUA NA FICHA Nº 2

matrícula

153.032

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

AV- 5/ M – 153.032- CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 05 de agosto de 2025 - Prenotação nº 541.134 de 25/04/2025

A requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, adiante qualificado, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), promove-se a presente averbação para, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CNPJ. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. Os fiduciários foram intimados para satisfazer as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação conforme procedimento de intimação que tramitou nesta Serventia, digitalizado integralmente nesta data. **O prazo transcorreu sem purgação da mora.** Foi atribuído à consolidação o valor de **R\$ 205.954,35. Valor venal: R\$ 138.827,18.**

Ana Carolina Rodrigues da Cruz

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311B15400541134256

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56**

Visualização em www.registro.onr.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

